



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 214/2022, de 24 de junho de 2022.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
NA BANCA EXAMINADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos dispostos nas Leis Complementares deste município nº 230/2022; 236/2022 e 239/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, os seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Daniel Maciel de Carvalho;
- Cristiane Souza do Nascimento Freitas;
- Marcos Paula Pereira;
- Suellem Cláudia de Oliveira;
- José Ramos de Moura
- Jefferson Freitas Vieira;
- Jusley Areas Barbosa;

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba

- Elcione Borel de Freitas;
- Eloy Xavier da Silva.

§1º – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pelo servidor Daniel Maciel de Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§2º A Presidente da Banca Examinadora poderá assinar quaisquer documentos referente ao certame nº 005/2022.

Art. 2º. As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 180 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º. São atribuições da Banca Examinadora:

- I – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos dos Processos Seletivos Simplificados nº 005/2022;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

Art. 4º. Não será permitido aos membros da Banca Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

Art. 5º. Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (24/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal